

TERMO DE REFERÊNCIA

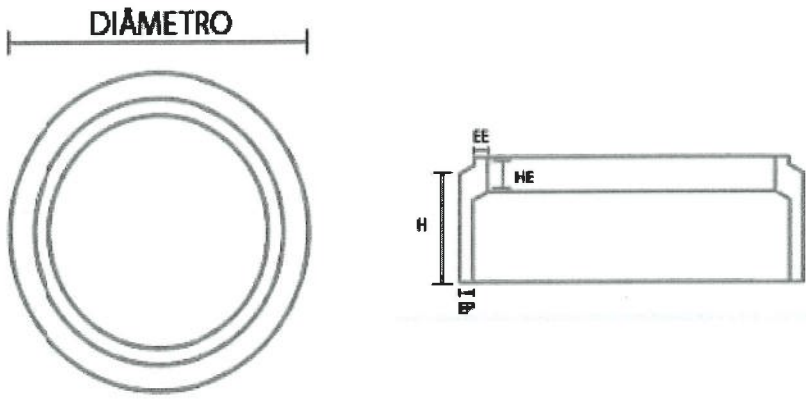
1. OBJETO:

Trata-se de aquisição de anéis em concreto armado 2000x60 mm c/ ferragem (ponta e bolsa) para construção de caixa subterrânea para assentamento de bomba para elevatória de esgoto no Bairro Paranaíba,

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Será instalado um sistema de bombeamento para escoamento do esgoto do bairro Paranaíba, deverá ser construída uma caixa abrigo subterrânea para acomodação e proteção das bombas, devido à profundidade da rede estar em quatro metros serão utilizados anéis de concreto para construção do abrigo, otimizando assim o tempo de construção e instalação do sistema de bombeamento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
01	ANEIS EM CONCRETO ARMADO 2000X60 mm C/ FERRAGEM (PONTA E BOLSA) PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA PARA ASSENTAMENTO DE BOMBA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO  DIÂMETRO=2000 mm, N=600mm, EP=60 mm	UN	08

3. VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado para a aquisição/contratação é de R\$ **5.432,00** (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo Sistema de Manutenção da SAE.





Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 5.1 Os materiais serão requisitados pela SAE, através de autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Suprimentos.
- 5.2 Os itens deverão ser entregues no pátio da SAE.
- 5.3 Endereço do Almoxarifado da SAE: Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234 – Independência, Ituiutaba/MG, CEP: 38.304-219.
- 5.4 O descarregamento do material correrá por conta do fornecedor.
- 5.5 Os licitantes deverão observar os seguintes procedimentos, sob pena de desclassificação:
- 5.6 Os materiais cotados deverão observar as normas específicas de cada produto.
- 5.7 Os materiais devem trazer marcados **quando aplicável**, de forma indelével, no mínimo o seguinte:
 - a) Marca ou identificação do fabricante;
 - b) Código que possibilite a rastreabilidade de fabricação (dia, mês, ano, local de fabricação, etc.);
 - c) Número da Norma correspondente.
- 5.8 Os materiais poderão ter variações desde que O PRODUTO SEJA APROVADO NA VISTORIA OU ENTREGA, não altere as características principais do produto, não prejudique o seu funcionamento e nem a vida útil do produto, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pela SAE.
- 5.9 Todos os procedimentos acima deverão obedecer às normas brasileiras, e/ou internacionais, pertinentes.
- 5.10 O produto não poderá ter data de fabricação superior a 01 (um) ano da data de recebimento do material.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (quando necessário):

Não se aplica

6. SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7. ADJUDICAÇÃO:

A licitação deverá ocorrer por item.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Pela perfeita e fiel entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, a SAE fará à Contratada o pagamento do preço proposto em até 30 (trinta) dias após a entrega total, recebimento definitivo dos produtos e emissão de Nota Fiscal.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

9.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal à(s) licitante(s), Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

9.3. O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.4. A SAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.5. A SAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

9.6. A SAE só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009. **Observação: Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série "D".**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos necessários à cobertura da Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia para o presente exercício.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à SAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a SAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

11.2. A substituição dos produtos não exime a Contratada do recebimento de penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 deste Termo de Referência.

11.3. A contratada fica obrigada a dar garantia integral a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pela SAE. O tempo de garantia, quando não estiver especificado na descrição do item, deverá ser a garantia padrão do fabricante.

11.4. Atender prontamente a Contratante, no prazo da garantia, quando solicitado.

11.5. A garantia inclui a substituição dos produtos em desconformidade com a especificação, no prazo máximo estipulado, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a SAE.

11.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o problema decorre de mau uso do mesmo ou negligência do preposto da SAE.

11.7. Assumir toda responsabilidade pelos encargos, inclusive de natureza tributária e comercial, incidente sobre o objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe também a responsabilidade total e exclusiva pela reparação de danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou serviços da contratante ou de terceiros, pela ação de prepostos (inclusive no ato da entrega) ou em virtude de manuseio ou utilização do produto fornecido.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

- 11.8. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, isentando a Contratante de qualquer imputação nesse sentido.
- 11.9. Comunicar à SAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 11.10. A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11. Caberá ainda à Contratada:
- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SAE;
 - b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
 - d) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado para a entrega;
 - e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão;
- 11.12. Cumprir demais obrigações presentes no Edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exemplo:

- 12.1. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado no item 9 deste Termo de Referência.
- 12.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 12.3. Providenciar o recebimento provisório e definitivo dos produtos de acordo com o estipulado no presente Termo de Referência.
- 12.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências da SAE, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto fornecido.
- 12.5. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Licitação.
- 12.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.9. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 12.10. Cumprir demais obrigações presentes no Edital.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fica sob a responsabilidade da área solicitante a aprovação do material mediante a entrega.

Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pelo Almoхарife que fará o recebimento do produto de imediato, verificando a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

Recebimento definitivo: Será efetuado o recebimento definitivo pelo **gestor do contrato** no prazo pactuado, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade e qualificação do produto entregue, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de duração do presente contrato é de 30 dias a contar da assinatura da autorização de fornecimento.

14. PENALIDADES:

Exemplo:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes do Pregão, a SAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na **PORTARIA SAE - 040/2022**, presente no site da SAE: www.sae.com.br no campo "Licitações".

15.2. Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SAE, por até 02 anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SAE, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

15.4. As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a SAE ou Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

15.6. As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.


Wilson Idalécio Pereira Júnior
Gerente do Sistema de Manutenção e Expansão